



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**EDITAL N.º 64/2022**

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e do n.º 13, ambos do art.º 113.º do Código do Processo Penal, aplicáveis por via do art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, alterado (Regime Geral das Contraordenações, abreviadamente designado por RGCO), que contra **IBRAHIMA CAMARA**, sem morada conhecida, foi instaurado o **processo de contraordenação n.º 074/2021**, que corre termos nesta Câmara Municipal de Ourém, Paços do Concelho, na Divisão de Fiscalização e Contencioso, com fundamento no auto de notícia n.º 1578/2021, levantado pela Guarda Nacional Republicana, do Posto Territorial de Fátima, pela prática de infração ao n.º 3 do art.º 26.º do anexo II, do Regulamento Municipal de Publicidade, o que constitui contraordenação nos termos do n.º 8 do art.º 27º punível, com coima de €150, a €1.250,00 nos termos do n.º 11 do citado art.º 27.º (por proceder a campanha publicitária de rua sem ter licença para o efeito), acrescido das custas que vierem a ser devidas. Os bens apreendidos no processo de contraordenação poderão ser declarados perdidos a favor do município. -----

---- Fica assim o arguido notificado nos termos do art.º 50.º do Decreto-Lei 433/82, de 27/10, alterado, para, querendo, no **prazo de 15 dias úteis** a contar da data da afixação do presente Edital, apresentar defesa escrita à matéria de que vem acusado. -----

---- Juntamente com a defesa poderá juntar os meios de prova (documentais, testemunhais ou outros) que considerar relevantes a fim de poder comprovar a veracidade dos factos por si alegados, e documentação comprovativa da situação económica. -----

---- A falta de defesa no prazo referido implica a passagem à fase de decisão do processo. -----

---- Para o efeito poderá consultar o processo de contraordenação na sala 0.12 deste edifício, entre as 09h30m e as 16h30m de qualquer dia útil. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e na página eletrónica do Município na internet.-----

---- Município de Ourém, 8 de agosto de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Miguel Albuquerque

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos efeitos, que  
afixei hoje nos lugares públicos do  
edifício diversos exemplares do presente  
edital.

Paços do Concelho de Ourense, 10/8/2004

O Funcionário

*[Handwritten signature]*